



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 439/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 006/2025 (1ª votação).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 03/06/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Wallace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 votos pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
---	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 448/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 007/2025 (emendado), (2ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 03/06/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Wallace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 votos pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
---	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 501/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 013/2025 (1ª votação).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 03/06/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Wallace Rodrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação 00 votos pela rejeição	Projeto de Lei Aprovado
---	--------------------------------

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;

II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;

IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.